



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 05/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2009	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2010
			MAIO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.340.747,59</b>	<b>809.918,87</b>	<b>3.475.311,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>287.256,93</b>	<b>57.679,72</b>	<b>119.690,39</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.0.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>187.288,49</b>	<b>30.989,30</b>	<b>78.036,87</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.1.2.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>133.127,11</b>	<b>20.517,15</b>	<b>55.469,63</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.248,37	15.482,78	15.936,82	0,00
<b>1.1.1.2.04.00</b>	<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>39.943,22</b>	<b>3.302,37</b>	<b>16.643,01</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	39.943,22	3.302,37	16.643,01	0,00
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.935,52	1.732,00	22.889,80	0,00
<b>1.1.1.3.00.00</b>	<b>IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>54.161,38</b>	<b>10.472,15</b>	<b>22.567,24</b>	<b>0,00</b>
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.161,38	10.472,15	22.567,24	0,00
<b>1.1.2.0.00.00</b>	<b>TAXAS</b>	<b>99.968,44</b>	<b>26.690,42</b>	<b>41.653,52</b>	<b>0,00</b>
<b>1.1.2.1.00.00</b>	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>9.391,15</b>	<b>3.549,98</b>	<b>3.912,98</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	9.391,15	3.549,98	3.912,98	0,00
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.41.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Barracas em Festas Folclóricas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.1.2.2.00.00</b>	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>90.577,29</b>	<b>23.140,44</b>	<b>37.740,54</b>	<b>0,00</b>
1.1.2.2.04.00	Taxa de Avaliação do Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.05.00	Taxa de Certidão	8.247,00	502,00	3.436,25	0,00
1.1.2.2.06.00	Taxa de Conservação de Calçamento	20.567,35	8.511,23	8.569,73	0,00
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	41.227,99	5.604,73	17.178,33	0,00
1.1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.23.00	Taxa de Matadouro	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	20.534,95	8.522,48	8.556,23	0,00
<b>1.1.3.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.3.0.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>160.486,44</b>	<b>13.072,57</b>	<b>66.869,35</b>	<b>0,00</b>
<b>1.2.2.0.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>160.486,44</b>	<b>13.072,57</b>	<b>66.869,35</b>	<b>0,00</b>
1.2.2.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.486,44	13.072,57	66.869,35	0,00
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>28.907,83</b>	<b>1.586,70</b>	<b>12.044,93</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>11.196,00</b>	<b>465,00</b>	<b>4.665,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.1.00.00</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>11.196,00</b>	<b>465,00</b>	<b>4.665,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.2.00.00</b>	<b>Arrendamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.9.00.00</b>	<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>5.729,59</b>	<b>617,70</b>	<b>2.387,33</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.00.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>5.729,59</b>	<b>617,70</b>	<b>2.387,33</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.2.5.01.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>5.685,02</b>	<b>617,70</b>	<b>2.368,76</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.04	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança do RPPS - Art. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.685,02	617,70	2.368,76	0,00
<b>1.3.2.5.02.00</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>44,57</b>	<b>0,00</b>	<b>18,57</b>	<b>0,00</b>
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	44,57	0,00	18,57	0,00
<b>1.3.9.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>11.982,24</b>	<b>504,00</b>	<b>4.992,60</b>	<b>0,00</b>
<b>1.5.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>98.694,72</b>	<b>7.641,70</b>	<b>41.122,80</b>	<b>0,00</b>
<b>1.5.2.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>36.148,80</b>	<b>5.267,00</b>	<b>15.062,00</b>	<b>0,00</b>
1.5.2.0.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	36.148,80	5.267,00	15.062,00	0,00
1.5.2.0.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.5.4.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>	<b>62.545,92</b>	<b>2.374,70</b>	<b>26.060,80</b>	<b>0,00</b>
1.5.4.0.01.00	Taxa de Serviços de Água e Esgoto	62.545,92	2.374,70	26.060,80	0,00
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>12.996,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.415,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1.6.0.0.05.00</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.05.01	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.6.0.0.13.00</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>12.996,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.415,00</b>	<b>0,00</b>
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	12.996,00	0,00	5.415,00	0,00
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.613.934,16</b>	<b>724.992,87</b>	<b>3.172.472,57</b>	<b>0,00</b>



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 05/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2009	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2010
			MAIO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>7.575.048,16</b>	<b>718.775,72</b>	<b>3.156.270,07</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>5.071.759,60</b>	<b>529.620,95</b>	<b>2.113.233,17</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.1.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>4.365.572,44</b>	<b>414.978,87</b>	<b>1.818.988,52</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.354.892,76	414.744,42	1.814.538,65	0,00
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.154,54	234,45	481,06	0,00
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.525,14	0,00	3.968,81	0,00
<b>1.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.09.98	Transferências de Recursos CEX	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.2.1.22.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	<b>37.179,17</b>	<b>3.401,67</b>	<b>15.491,32</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	37.179,17	3.401,67	15.491,32	0,00
<b>1.7.2.1.33.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO</b>	<b>411.703,92</b>	<b>35.258,66</b>	<b>171.543,30</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	104.222,40	8.823,00	43.426,00	0,00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	153.600,00	13.600,00	64.000,00	0,00
1.7.2.1.33.32	PACS - Agentes Comunitários da Saúde	99.261,60	8.134,00	41.359,00	0,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	16.219,92	1.351,66	6.758,30	0,00
1.7.2.1.33.34	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.200,00	600,00	3.000,00	0,00
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	31.200,00	2.750,00	13.000,00	0,00
<b>1.7.2.1.35.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>85.545,36</b>	<b>8.901,06</b>	<b>35.643,90</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	79.262,88	6.283,36	33.026,20	0,00
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	6.282,48	2.617,70	2.617,70	0,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. Nº 87/96	13.456,32	1.121,36	5.606,80	0,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	158.302,39	65.959,33	65.959,33	0,00
<b>1.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>1.517.043,43</b>	<b>108.066,37</b>	<b>632.101,43</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.2.2.01.00</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>1.517.043,43</b>	<b>108.066,37</b>	<b>632.101,43</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.067.744,42	98.095,87	444.893,51	0,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	433.427,21	8.705,16	180.594,67	0,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.871,80	1.265,34	6.613,25	0,00
<b>1.7.2.4.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>986.245,13</b>	<b>81.088,40</b>	<b>410.935,47</b>	<b>0,00</b>
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	986.245,13	81.088,40	410.935,47	0,00
<b>1.7.6.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>38.886,00</b>	<b>6.217,15</b>	<b>16.202,50</b>	<b>0,00</b>
<b>1.7.6.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>32.237,16</b>	<b>3.446,80</b>	<b>13.432,15</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	24.000,00	2.500,00	10.000,00	0,00
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	8.237,16	946,80	3.432,15	0,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.6.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>6.648,84</b>	<b>2.770,35</b>	<b>2.770,35</b>	<b>0,00</b>
1.7.6.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.648,84	2.770,35	2.770,35	0,00
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>138.471,51</b>	<b>4.945,31</b>	<b>57.696,46</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.0.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>9.901,42</b>	<b>3.266,87</b>	<b>4.125,59</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.1.1.00.00</b>	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>9.901,42</b>	<b>3.266,87</b>	<b>4.125,59</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.901,42	3.266,87	4.125,59	0,00
<b>1.9.1.9.00.00</b>	<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.0.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>6.862,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.859,33</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.2.1.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.2.2.00.00</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>6.862,39</b>	<b>0,00</b>	<b>2.859,33</b>	<b>0,00</b>
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	6.862,39	0,00	2.859,33	0,00



Estado de Minas Gerais

Receitas Municipais da Administração Direta

Período: 05/2009

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2009	REALIZAÇÃO		RECEITA ORÇADA 2010
			MAIO	NO EXERCÍCIO	
<b>1.9.3.0.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>19.581,34</b>	<b>1.585,39</b>	<b>8.158,89</b>	<b>0,00</b>
<b>1.9.3.1.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>19.581,34</b>	<b>1.585,39</b>	<b>8.158,89</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.581,34	1.585,39	8.158,89	0,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.3.2.00.00</b>	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.9.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>102.126,36</b>	<b>93,05</b>	<b>42.552,65</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	102.126,36	93,05	42.552,65	0,00
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>69.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>69.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>69.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.800,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	69.120,00	0,00	28.800,00	0,00
<b>2.2.2.0.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.4.7.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.7.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.7.2.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.5.0.0.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2.5.3.0.00.00</b>	<b>Resultado do Banco Central do Brasil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9.0.0.0.00.00</b>	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-1.178.945,07</b>	<b>-104.808,41</b>	<b>-491.227,11</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.0.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>-1.178.945,07</b>	<b>-104.808,41</b>	<b>-491.227,11</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.0.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>-1.178.945,07</b>	<b>-104.808,41</b>	<b>-491.227,11</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-873.448,97</b>	<b>-83.195,21</b>	<b>-363.937,07</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.1.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-870.757,73</b>	<b>-82.970,94</b>	<b>-362.815,72</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.01.02	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-870.526,97	-82.924,06	-362.719,57	0,00
9.7.2.1.01.05	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-230,76	-46,88	-96,15	0,00
<b>9.7.2.1.09.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>-2.691,24</b>	<b>-224,27</b>	<b>-1.121,35</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.1.09.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-2.691,24	-224,27	-1.121,35	0,00
<b>9.7.2.2.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>-305.496,10</b>	<b>-21.613,20</b>	<b>-127.290,04</b>	<b>0,00</b>
<b>9.7.2.2.01.00</b>	<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS</b>	<b>-305.496,10</b>	<b>-21.613,20</b>	<b>-127.290,04</b>	<b>0,00</b>
9.7.2.2.01.01	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-215.342,57	-19.619,18	-89.726,07	0,00
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-IPVA	-86.651,64	-1.740,95	-36.104,85	0,00
9.7.2.2.01.04	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-3.501,89	-253,07	-1.459,12	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.230.922,52</b>	<b>705.110,46</b>	<b>3.012.884,39</b>	<b>0,00</b>